



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 064/2022
DE 26 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.				
UNIDADE:	01 – M.D. E				
ATIV/PROJ:	2024	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EDUC. INFANTIL			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TER – PES JURIDICA	93	R\$	60.000,00

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.				
UNIDADE:	02 – F.U.N.D.E. B				
ATIV/PROJ:	2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM- FUNDEB			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURIDICA	119	R\$	60.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	02 – F.U.N.D.E. B				
ATIV/PROJ:	2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
RUBRICAS:	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	109	R\$	50.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS	112		1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	120		15.000,00

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	02 – F.U.N.D.E. B				
ATIV/PROJ:	2027	TERCEIRIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURIDICA	118	R\$	54.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE MAIO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração